

LEI Nº 487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 184

**Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Moradores e Pequenos Agricultores da Comunidade de Santa Rosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado